

PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2017/0003647-3**CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****CONTRATADA: WCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS**
ADESIVAS LTDA-ME.**OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, e o **SR. WILLIAM APARECIDO DOS SANTOS**, RG 43.188.991-0, CPF 340.673.588-65, representante legal da empresa **WCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.599.618/0001-73, com sede na Rua Rio do Veríssimo, 714-A – Jd. Marabá – São Paulo/SP – CEP: 08270-290, telefone: (11) 2537-1317, e-mail: william.santos@wcaetiquetas.com.br ; wcaetiquetas@wcaetiquetas.com.br; adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2017/0003647-3 - HSPM, firmar o presente Termo 185/2018 de Contrato, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica alterado o quadro de preços da Cláusula I do Termo 185/2018 de Contrato para corrigir o campo “Descrição”, para:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	Valor Unitário
02	Etiqueta Auto-Adesiva de 81 x 36mm – 01 carreira.	Pç.	1.200.000	R\$ 0,00350

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	Valor Unitário
02	Etiqueta Adesiva – Em Papel Couche – 40 X 25 Mm – 02 Colunas	Pç.	1.200.000	R\$ 0,00350

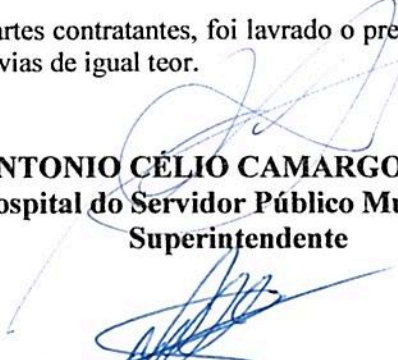
Esther Fuxad

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

2.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.




- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente



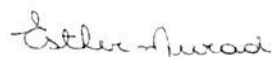
- SR. WILLIAM APARECIDO DOS SANTOS -
Wca Indústria e Comércio de Etiquetas Adesivas Ltda-Me
Representante Legal

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12



Esther Azevedo